PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 265 DE 19 DE JUNHO DE 2.002

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convenio
Com a FAFIDIA/DIAMANTINA para capacitação
De educadores da creche" Lar Doce Lar " ".

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar convenio com a Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina – FAFIDIA, para participação no curso de capacitação das Funcionárias efetivas da Creche Lar doce Lar de Aricanduva- Curso Educação Infantil.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.122.00.52.2042-33.50.39.00, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 19 de Junho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento á Lei 9.394/96 LDBN(Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), e visando a melhoria da qualidade do atendimento na área da educação infantil neste Município, através da qualificação de educadores infantis, faz-se necessária a aprovação desta Lei, por esta egrégia câmara.

Aricanduva, 19 de Junho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 19 de Junho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal